



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 038/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, NO VALOR DE R\$ 350.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal em Exercício de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

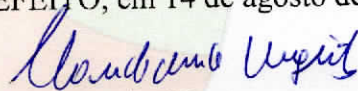
Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.837/2024, de 13.08.2024, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda
0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência
33903000.0000 – Material de Consumo (6938) R\$ 50.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6933) R\$ 300.000,00

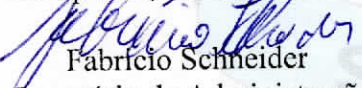
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desse Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2024.


Claudiomiro Vergutz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.08.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento